



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da PREFEITURA, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo Secretário de Obras, **ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, n.º 47 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000

CONTRATADA: empresa **MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 17.363.675/0001-06, com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 169, SI 02, 1º Andar – São José – Carpina-PE, CEP: 55.815-105, Telefone: (81) 3621-7257, E-mail: mgmservicos@hotmail.com, neste ato representada por **José Severino da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº 5.108.224 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 022.038.854-75, residente na Rua José Tavares de Almeida, nº 12 – Senzala – Carpina-PE, CEP: 55.818-410.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 057/2020, consoante objeto do Processo Licitatório n.º 008/2020, Objeto do Convite n.º 006/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, conseqüentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 03/03/2020, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato nº 057/2020, em virtude de serviços de obra, de engenharia civil, destinada a construção de calçada em tijolos intertravados, nas margens da Rodovia PE-90, interligando as Avenidas Senador Sérgio Guerra e Coronel Braz Bezerra, na cidade de Vertentes-PE. Serviços que estão anexos em planilha orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de R\$ **235.496,51** (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de R\$ **264.923,17** (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO



1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 057/2020 é **R\$ 29.426,66** (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **7003/15.451.1504.1.31-4.4.90.51**.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Vertentes, 09 de novembro de 2020.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
CONTRATANTE

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
CONTRATADA

LUCAS BARBOSA DE MIRANDA
CPF: 093.473.384-86
TESTEMUNHA-1

MARIA LUIZA BEZERRA LEAL
CPF: 110.867.814-90
TESTEMUNHA-2